



**Ministério da
Fazenda**



Nota Cetad/Coest nº 022, de 15 de fevereiro de 2023.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Prorrogação da desoneração das aquisições de petróleo - MP 1157.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se estimar o impacto orçamentário-financeiro da proposta de prorrogação do art. 5º da Medida Provisória 1.157/2023 que promove suspensão do pagamento de PIS/Cofins nas aquisições de petróleo até 28 de fevereiro de 2023. A solicitação do cálculo da estimava foi encaminhado a este Centro de Estudos por comunicação eletrônica de 15 de fevereiro de 2023.
2. Cabe destacar que a análise deste Centro de Estudos é essencialmente voltada para os aspectos orçamentários, financeiros e econômicos.

ANÁLISE

3. A proposta visa prorrogar o art. 5º da Medida Provisória 1.157/2023 até 31/12/2023. A seguir é reproduzido o texto objeto da presente análise:

“Art. 5º Fica suspenso, até 28 de fevereiro de 2023, o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as aquisições no mercado interno e nas importações de petróleo efetuadas por refinarias para a produção de combustíveis.”

4. Na cadeia de produção da indústria petroquímica, o petróleo é um elo intermediário da cadeia produtiva. Num tributo não-cumulativo a suspensão da cobrança do imposto num elo intermediário da cadeia de produção não gera renúncia ou perda de arrecadação. Nesse caso, a suspensão produz ou a postergação do pagamento do tributo para o elo posterior ou então evita o acúmulo créditos no elo em que ocorre a suspensão.

5. Como o Pis/Cofins incidente na cadeia de produção do petróleo é não-cumulativo não haverá renúncia ou perda de arrecadação devido a prorrogação proposta. O efeito que pode ocorrer será apenas no fluxo da arrecadação devido ao prazo de devolução dos créditos no caso de acúmulo.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto conclui-se que a medida não apresenta impactos na arrecadação. Feitas as considerações acima, encaminha-se à apreciação superior.

Assinatura digital
ANDRÉ ROGÉRIO VASCONCELOS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 15/02/2023 16:58:45 por Andre Rogerio Vasconcelos.

Documento assinado digitalmente em 15/02/2023 16:58:45 por ANDRE ROGERIO VASCONCELOS, Documento assinado digitalmente em 15/02/2023 16:58:27 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 15/02/2023 16:56:31 por ROBERTO NAME RIBEIRO.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 15/02/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0223.17027.VONA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
40201F084CCE16E87E4A1BCE5C100EE0BB3A842CAFCD0F73FEFC42EE89E445AA**